



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 469, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre, Alteração do Artigo 4° e do Anexo IV da Lei 420, de 31 de Outubro de 2001, que trata sobre Cargos, Regulamento do Pessoal e Plano de Cargos, Salários e Carreira da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica alterada a quantidade do Cargo de Consultor Jurídico Legislativo símbolo ASC-2, passando de um (01) para dois (02) conforme constantes no Art. 4° da Lei 420 de 31 de Outubro de 2001.

Art. 2° - O Anexo IV da cita Lei Plano de Remuneração de Cargos em Comissão passa a ter a seguinte estrutura:

**ANEXO IV
PLANO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

ORDEM	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO-R\$
01	Assessoramento Superior em Comissão	ASC 1	1.500,00
02	Assessoramento Superior em Comissão	ASC 2	1.500,00
03	Assessoramento Superior em Comissão	ASC 3	1.100,00
04	Assessoramento Intermediário em Comissão	AIC 1	600,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt.,
11 de Dezembro de 2002.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal